



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.408/25
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS
CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a referência do cargo público de **Conselheiro Tutelar** constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.342/98 (Art 44) de 05/03/98, que passará a ser a Referência 22.

Art. 2º - Fica alterada a referência do cargo público de **Chefe de Manutenção de Vias Públicas**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.946/07 de 23/04/07, que passará a ser a Referência 23.

Art. 3º - Fica alterada a referência do cargo público de **Jardineiro**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771/05, que passará a ser a Referência 23.

Art. 4º - Fica alterada a referência do cargo público de **Operador de Vídeo**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que passará a ser a Referência 23.

Art. 5º - Fica alterada a referência do cargo público de **Visitador Sanitário**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que passará a ser a Referência 23.

Art. 6º - Fica alterada a referência do cargo público de **Professor de Educação Física no Esporte**, constante do Quadro de Pessoal da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 3.225/23 de 07/06/23, que passará a ser a Referência 24.

Art. 7º - Fica alterada a referência do cargo público de **Vigilante**, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que passará a ser a Referência 18.

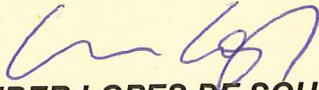
Art. 8º - Fica alterada a Referência do cargo público de Técnico Desportivo, constante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos, a que se refere a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, que passará a ser a Referência 24.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

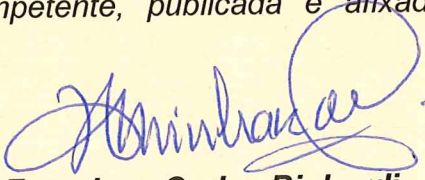
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 2 de dezembro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito